

PORTARIA N.º 1250/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

**CONDENA SERVIDOR À PENA
DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA.**

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Relatório da Comissão Processante (fls. 58/63) e Decisão Final (fls. 65/66), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 602/2020, em que restou comprovada infração ao dever funcional previsto nos incisos I, III, XI e XV do art. 143, da Lei Complementar 002/2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, inciso I c/c art. 154 c/c art. 156, da Lei Complementar 002/2002,

RESOLVE

Art. 1.º Aplicar ao Servidor **ESTEVAN MAURÍCIO SEIBERT**, cargo de Motorista, matrícula 2533, a pena disciplinar de **advertência**, com fundamento no art. 153, inciso I c/c art. 154 c/c art. 156, ambos da Lei Complementar 002/2002, por infração ao dever funcional previsto nos incisos I, III e VII do art. 143 e caput do art. 144, da Lei Complementar 002/2002.

Art. 2.º Deixar de aplicar a sanção disciplinar descrita no art. 1º desta portaria, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição, conforme dispõe o art. 170, inciso III, da Lei Complementar 002/2002.

Art. 3.º O presente ato é oriundo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 602/2020, conforme relatório da Comissão Processante de fls. 58/63 e decisão de fls. 65/66 do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito do Município de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Sec. Mun. da Administração e Gestão